



ATA N.º 1

---- Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de Assistente Operacional, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, afetar Serviço de Obras por Administração Direta da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã.

---- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três é composto por Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã, na qualidade de Presidente do Júri, Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior, na Unidade Jurídica e de Recursos Humanos, da Divisão Administração e Finanças do Município da Lousã, na qualidade de 1.ª vogal efetiva, e Paulo Jorge Fernandes Lopes, Assistente Técnico do Serviço de Obras por Administração Direta da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã, na qualidade de 2.ª vogal efetiva.

---- A presente reunião teve por finalidade definir os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

---- No que concerne aos métodos de seleção, foram definidos a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

---- Relativamente aos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, foi deliberado:

---- a) A avaliação curricular (AC): far-se-á pela aplicação da grelha que se constitui como Anexo I à presente Ata e será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 20\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$$

---- Em que:

---- AC = avaliação curricular;

---- HL = habilitações literárias;

---- FP = formação profissional;

---- EP = experiência profissional;



---- AD = Avaliação de desempenho. -----

---- Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada (grelha que constitui o Anexo II da presente Ata): -----

----- AC = $(HL \times 25\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 30\%)$ -----

---- Nas habilitações literárias os candidatos são graduados por: habilitação literária exigida ou superior.-----

---- Na experiência profissional é avaliada experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em questão e ao grau de complexidade das mesmas.-----

---- Na formação profissional, considera-se a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, desde que devidamente comprovadas e dos últimos 5 anos. -----

---- Na avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética simples da avaliação de desempenho relativa, no máximo, aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. -----

---- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados os seguintes aspectos a avaliar: experiência profissional, motivação para a função, capacidade de expressão e de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal. Os aspectos a avaliar serão valorizados através dos níveis classificativos elevado – 20 valores, bom – 16 valores, suficiente – 12 valores, reduzido – 8 valores e insuficiente – 4 valores. O resultado final da EPS será de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e é obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar. -----

---- Relativamente à ordenação final dos candidatos (OF), deliberou que a mesma resultará da aplicação da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção realizados, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

---- OF = $(AC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$ e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

---- Mais foi deliberado que, em caso de empate, prevalece o candidato com mais



experiência profissional nas funções associadas ao posto de trabalho a ocupar, seguido do tempo de serviço na função pública.

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

O JÚRI,

Paulo Rui Carvalhinho Oliveira

Diana Cristina Montenegro Ribeiro

Paulo Jorge Fernandes Lopes

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:

Categoria/Carreira: Assistente Operacional

Data

FACTORES	PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos
	Escolaridade obrigatória	18 pontos
EP	> 9 anos	20 pontos
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos
	< 3 anos na área	10 pontos
FP	≥ 150 horas	20 pontos
	≥ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos
	< 75 horas	10 pontos
	Sem formação profissional	0 pontos
AD	Excelente	20 pontos
	Relevante	16 pontos
	Adequado	10 pontos
	Inadequado	0 pontos

$$AC = (HL*20\%) + (EP*45\%) + (FP*25\%) + (AD*10\%)$$

0,00

O Juri

Observações

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:

Data

Categoria/Carreira: Assistente Operacional

FACTORES	PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos
	Escolaridade obrigatória	18 pontos
EP	> 9 anos	20 pontos
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos
	<3 anos na área	10 pontos
FP	≥ 150 horas	20 pontos
	≥ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos
	< 75 horas	10 pontos
	Sem formação profissional	0 pontos

$$AC = (HL*25\%) + (EP*45\%) + (FP*30\%)$$

0,00

O Juri

Observações

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas